ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.439, de 4 de julho de 1962.

Cria duas (2) BOLSAS para o Curso Ginasial no Colegio Sta. Teresinha, desta / cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado duas (2) BOLSAS para o Curso Ginasial no Colegio Sta. Teresinha, desta cidade.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Marabá, pagará ao mencionado Colegio a quantia de Cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros mensais) para cobertura das despesas fixadas no art. anterior.

Art. 3º - Em tempo oportuno, deverá ser solicitado á Câmara Municipal o crédito Suplementar para o atendimento da despesa neste fixada.

Art.- 4º - É da competencia exclusiva do Poder Executivo a indicação dos candidatos as vagas a que se refere o art. 1º, devendo na próxima proposta Orçamentária ser incluido as BOLSASora criadas.

Art. 5º - Revogadas as disposições em cintrário, esta Lei/ entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de julho de 1962.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.